



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250701501/025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202504036/2025

I – O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o 30.728.420/0001-50, com sede na Rua Cônego Nestor S/N- Centro – São Bernardo/MA, representado neste ato pelo Secretário **RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Nomeado pela Portaria nº 03, publicado em 01 de Janeiro de 2025, portador da Cédula de Identidade nº **024256442003-2** e do CPF nº **011.505.733.17**, residente e domiciliado na Rua Eliete Pereira , S/N , CEP: 65550- 000 Centro, RESOLVE, registrar os preços da empresa: **K & M EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **33.220.541/0001-84**, sediada na Rua: R A, Quadra 12, nº 03, CEP: 65.061-340, Bairro: MARANHÃO NOVO, São Luis -MA. neste ato representada pelo Senhor: Madson Leonardo Dutra Pereira, CPF: 791.849.873- 91/ RG: 24078921 / SSP-MA conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 202504036/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos didáticos pedagógicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto(s) da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 001	Escorregador - Possui 03 degraus antiderrapantes c/ Corrimão Tamanho Médio dimensões: Comprimento: 160,5cm - Largura: 51 cm - Altura: 93 cm. em cores variadas.	AQUARELA	15	unid	1.263,46	18.951,90
Item 002	Gangorra dupla - fabricado polietileno. Dimensões do produto: Comprimento: 106 cm - Largura: 39,5cm - Altura: 49cm.	AQUARELA	15	unid	852,54	12.788,10
Item 003	Casinha doçura - é composta por Pia, Balcão externo para atividade, Fogão, Tábua de passar, Janelas giratórias, Janelas de correr, Armário (ilustrativo) e telhadinho na porta. Pode ser usado em áreas internas e externas, uma vez que possui proteção UV evitando que o material desbote ou embranqueça. Dimensões: Larg: 1,36 Alt: 1,50 Comp: 1,69 m	AQUARELA	5	unid	6.114,30	30.571,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 004	Casinha Ternura - Casinha é o produto ideal para quem gosta de se divertir em grupo. E com a Casinha Ternura a brincadeira vai ficar muito mais divertida, porque acasinha é composta por diversos acessórios presentes em uma casa de verdade.	AQUARELA	5	unid	4.055,52	20.277,60
Item 005	Gangorra 3 lugares - Gangorra Centopeia com figuras em alto relevo e olhos coloridos que, com o impulso da criança movimentam o brinquedo. Manoplas de segurança em vinil atóxico macio.	AQUARELA	5	unid	853,63	4.268,15
Item 006	Gangorra individual - Potrinho balanço.	AQUARELA	15	unid	411,08	6.166,20
Item 007	Gangorra moto balanço - Com assento individual, vem com chave de ignição, gira para os dois lados fazendo barulho. Comprimento: 81,5cm Largura: 26,5cm Altura: 42cm.	AQUARELA	15	unid	549,67	8.245,05
Item 008	Play ground Big Advance - 2 torres conectadas Módulo grande Escorregador com prancha ondulada em formato de tobogã com base de apoio em formato de T. * Rapel em curva com pedras de apoio para os pés e mãos. Parede de escalada interna para rapel com acesso ao escorregador grande. Piscina de bolinhas com piso na parte inferior (inclusas 500 bolinhas). Plataforma resistente. Escalada em curva externa. Ponte com laterais.	AQUARELA	5	unid	34.670,26	173.351,30
Item 009	Play ground com Escorregador e Balanço Cachorrinho com Cesta Basquete - Composto por escorregador com prancha de 130 cm, cesta de basquete para bola de até 7 polegadas, balanço com regulagem para 2 alturas com cinto de segurança e 4 degraus.	AQUARELA	5	unid	5.158,04	25.790,20
Item 010	Play ground Dynamic Pro - Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com adições anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração.	AQUARELA	5	unid	17.625,15	88.125,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 011	Play ground Super Advance - Escorregador com prancha ondulada em formato de tobogã com base de apoio em formato de T.Rapel em curva com pedras de apoio para os pés e mãos. Parede de escalada interna vazada com apoio para mãos e pés e acesso ao escorregador. Piscina de bolinhas com piso na parte inferior (inclusas 500 bolinhas). Plataforma resistente. Escalada em curva externa com apoio de segurança.Ponte com laterais.	AQUARELA	5	unid	32.741,18	163.705,90
Item 012	Playgroud Baby play c/cesta - com escalada, escorregador e cesta de basquete e futebol-gool. Dimensões montado: 200 x 110 x 100 cm	AQUARELA	5	unid	5.197,60	25.988,00
Item 013	Playgroud Bigmundi - Playground com jogo interativo. Escorregador grande em curva com apoio de segurança, Escalada em curva para acesso à plataforma, Painei interativo com jogo da velha, Centro de atividades, Laterais com abertura para rapel, Plataforma com sistema de escoamento de água.	AQUARELA	5	unid	8.563,12	42.815,60
Item 014	Playgroud Fortaleza 1 - Linha Fortaleza, um só playground com diversas atrações que podem ser usadas simultaneamente. Material: Resina de Polietileno c/ proteção contra raios ultravioleta, nas cores amarelo, azul, verde e vermelho.	AQUARELA	5	unid	16.802,26	84.011,30
Item 015	Playgroud Mundi play - Com Escorregador grande, Escalada externa para subida com acesso à plataforma, Painei interativo com jogo da velha, Centro de atividades, Laterais com abertura para rapel e Plataforma com sistema de escoamento de água. Módulo pequeno: Escorregador com prancha abaulada no centro tipo tobogão, Painei simulador de carro com volante, marcha e buzina, Laterais com aberturas para entrada e saída.	AQUARELA	5	unid	17.081,34	85.406,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 016	Playground Atividade 6 com estrutura de madeira sustentáve - Com sua estrutura confeccionada em madeira plástica e partes metálicas galvanizadas, tem atividades e peças em polietileno rotomoldado atóxico, com adituações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Também possui atividades em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Dimensão aproximada: 6,50m x 5,50m	AQUARELA	3	unid	60.407,20	181.221,60
Item 017	Playground Atividade 8 com estrutura de madeira sustentáve - Com estrutura confeccionada em madeira plástica e partes metálicas galvanizadas, tem atividades e peças em polietileno rotomoldado atóxico, com adituações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Também possui atividades em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. Dimensão aproximada: 6,50m x 6,50m.	AQUARELA	3	unid	118.005,34	354.016,02
Item 018	Playground Fortaleza 2 - com dois escorregadores, duas escadas; seguro para os pequenos, foi projetado com dois módulos em uma estrutura sólida para maior firmeza e no centro uma passarela com grade. Pode ser usado em áreas internas e externas, uma vez que possui proteção UV evitando que o material desbote ou embranqueça. Material: Resina de Polietileno c/ proteção contra raios ultravioleta, nas cores amarelo, azul, verde e vermelho. Dimensões montado: 652 x 317 x 200 cm	AVENTURA	3	unid	33.066,21	99.198,63
Item 019	Playground Fortaleza 3 - com: dois escorregadores, duas escadas, acessos com 4 degraus com laterais de cachorrinho. Com três módulos em uma estrutura sólida para maior firmeza e no centro duas passarelas com grades. De Resina de Polietileno c/ proteção contra raios ultravioleta, nas cores amarelo, azul, verde e vermelho. Dimensões montado: 861 x 317 x 200cm	AVENTURA	3	unid	54.230,94	162.692,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 020	Ábaco Aberto - Confeccionado em M.D.F. plástico e madeira, base com serigrafia atóxica, medindo 30 x 7 x 12 cm, 05 varetas fixas na base e 50 argolinhas de P.V.C. rígido coloridas.	CARLU	30	unid	84,02	2.520,60
Item 021	Ábaco de seriação	CARLU	30	unid	76,29	2.288,70
Item 022	Ábaco fechado Aluno - Confeccionado em M.D.F. madeira - Quadro em M.D.F. com serigrafia vinílica atóxica, medindo 30 x 7 x 28	CARLU	30	unid	69,4	2.082,00
	cm, com 4 varetas e 40 argolinhas de M.D.F. Coloridas					
Item 023	Alfabeto Ilustrado - Contém 78 peças em MDF, sendo: 26 placas tamanho 6,5 x 13 x 0,3 cm com a ilustração, a palavra e a letra inicial correspondente à imagem.	CARLU	30	unid	53,73	1.611,90
Item 024	Alfabeto Madeira Natural - Contém 40 letras maiúsculas de forma em madeira natural tamanho médio 5 x 5 x 1 cm cada letra.	FUTURA	30	und	97,34	2.920,20
Item 025	Alfabeto Silábico - Contém 320 peças em MDF tamanho 3,5 x 3,5 x 0,3 cm incluindo sílabas, letras e dígrafos.	FUTURA	30	unid	206,38	6.191,40
Item 026	Alinhavos de Iniciação - é confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 placas perfuradas medindo 200x200x2,8mm e 10 cadaços coloridos.	FUNDAMENTAL	30	unid	192,18	5.765,40
Item 027	Alinhavos Vogais - Confeccionado em M.D.F. 5 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadaços coloridos de poliéster	FUNDAMENTAL	30	unid	55,08	1.652,40
Item 028	Bandinha Rítmica 20 instrumentos - Conjunto de 20 instrumentos mini reais, como segue: 01 Afuchê, 01 Agogo, 01 Black, 01 Campanel, 01 Castanhola, 01 Clave De Rumba, 01 Conguê, 01 Flauta Doce, 01 Ganzá, 01 Maraca, 01 Pandeiro Pastorial, 01 Platinelas, 01 Prato, 01 Surdo-Mor, 01 Tambor, 01 Surdao, 01 Corneta, 01 Reco-Reco, 01 Pandeirinho e 01 Triângulo.	INFINITY	10	Conj	1.796,76	17.967,60
Item 029	Baralho tradicional	DUNGA	60	unid	33,06	1.983,60
Item 030	Bate martelo - Confeccionado em M.D.F.	FELIZ CRIANÇA	60	unid	124,15	7.449,00
Item 031	Blocos lógicos com 48 peças em mdf	FELIZ	60	unid	84,35	5.061,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

		CRIANÇA				
Item 032	Blocos quebra cabeça Sitio alegre -Confeccionado em madeira reflorestada e com tinta atóxica.	FELIZ CRIANÇA	60	unid	61,21	3.672,60
Item 033	Bola para futebol de campo	KIPSTA	60	unid	248,6	14.916,00
Item 034	Bola para vôlei de couro	KIPSTA	60	unid	242,89	14.573,40
Item 035	Boneca variadas	LOVE BORN	60	unid	77,45	4.647,00
Item 036	Brincando c/os Números - Contém 114 peças	NIG	60	unid	66,44	3.986,40
Item 037	Brincando com as cores - contém 8 cartelas com 5 peças cada	v	60	unid	66,46	3.987,60
Item 038	Brincando com as letras com 36 peças em mdf	NIG	60	unid	42,37	2.542,20
Item 039	Brincando com as letras e números com 72 peças em mdf	NIG	60	unid	68,27	4.096,20
Item 040	Brincando de engenheiro com 120 peças em mdf	NIG	60	unid	58,72	3.523,20
Item 041	Brinquedoteca Básica Brinquedoteca composta por 21 Jogos educativos - confeccionados em madeira - acondicionado em baú em madeira: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas,	CARLU	10	unid	5.864,01	58.640,10
	Prateleira colorida, Mapa, Fanteche avulso, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini.					
Item 042	Caixa Tátil - Confeccionada em M.D.F. E.V.A. feltro, lixa e espuma. Composta por uma caixa pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica com orifícios revestidos em E.V.A. colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de M.D.F. e E.V.A. Com texturas diferentes (lixas, feltro, E.V.A. e espuma).	CARLU	30	unid	155,8	4.674,00
Item 043	Cantinho da leitura - Confeccionado em madeira e M.D.F. - Cantinho (suspenso - estiloprateleira) colorido, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Medidas 55x7x110cm.	CARLU	10	unid	620,65	6.206,50
Item 044	Carinhos de brinquedos variados	PRO RACIN G	30	unid	60,35	1.810,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 045	Cartas para auto ditado - Jogo confeccionado em EVA, impresso em policromia frente-verso, contém 40 peças, cada uma medindo 83x93x6mm.	CIABRINK	60	unid	74,19	4.451,40
Item 046	Círculos fracionais	RDJ	60	unid	116,24	6.974,40
Item 047	Colchonetes em napa resistente à água em cores variadas.	FORTE ESPUMAS	60	unid	169,9	10.194,00
Item 048	Conjunto criativo conectando Idéias - Conjunto com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas, com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes. Possui peças nos formatos: telhado, boneco e eixo com rodas.	CARLU	10	conj	353,22	3.532,20
Item 049	Conjunto criativo monte e desmonte - Conjunto com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno de alto brilho e cores vivas. As peças possuem formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular.	INFINITY	10	conj	328,44	3.284,40
Item 050	Conjunto de Aramados - com 6 aramados de diferentes formas e tamanhos confeccionado com base em plástico poliestireno de alto impacto atóxico de alto brilho e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo PVC flexível.	INFINITY	10	conj	640,09	6.400,90
Item 051	Conjunto de Encaixe Combinando imagens - Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contém 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça mede aproximadamente 80x80mm	INFINITY	10	conj	260,07	2.600,70
Item 052	Dama educativa - Em sacola plástica com peças plásticas.	BRINCAR E APRENDER	30	unid	31,28	938,4
Item 053	Dominó educativo variados	BRINCAR E APRENDER	30	unid	54,44	1.633,20
Item 054	Dominó tradicional	BRINCAR E APRENDER	30	unid	38,55	1.156,50
Item 055	Escala Cuisenaire Individual c/ 68 peças	JOTT PLAY	30	unid	51,91	1.557,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 056	Esquema corporal - Prancha de M.D.F. com as formas de um menino e uma menina, pintada e serigrafia com tinta atóxica: 2 personagens na praia). Medida da base: 49x36,5cm.	JOTT PLAY	10	unid	105,07	1.050,70
Item 057	Estante para brinquedos ou livro colorida modelo de lápis confeccionada em MDF com 4 prateleiras	JNG	6	unid	588,73	3.532,38
Item 058	Família Terapêutica Inclusão Social - Bonecos de madeira e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta a base d'água atóxica, composto por 10 personagens: Gordinha, Magrinha, Surdo, Cadeirante com cadeira de rodas, Idosa com andador, Afrodescendente, Mendigo, índio, Deficiente físico com um par de muletas e Deficiente visual com bengala. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada, medindo 30 x 23,5 x 6 cm	BILOCA	6	conj	616,99	3.701,94
Item 059	Fantoche animais domésticos - Kit composto por 7 personagens caracterizados em feltro e E.V.A. Colorido. Personagens: Vaca, Cachorro, Cavalo, Gato, Ovelha, Pintinho e Porco. Medindo entre 26 a 36 cm de altura.	BILOCA	10	conj	238,34	2.383,40
Item 060	Fantoche família branca - Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura.	BILOCA	10	conj	442,58	4.425,80
Item 061	Fantoche família negra - Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura.	BILOCA	10	conj	442,42	4.424,20
Item 062	Fantoches de Profissões - Confeccionados em feltro e EVA. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Guarda, Bombeiro, Enfermeira, Pescador, Cozinheiro, Professora e Palhaço. Medindo entre 35 a 42 cm.	BILOCA	10	conj	314,36	3.143,60
Item 063	Flauta	YAMAHA	30	unid	42,61	1.278,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 064	Jogo aprendendo as vogais c/5 cartelas com 4 partes	GROW	30	unid	65,02	1.950,60
Item 065	Jogo Aprendendo as horas em MDF e impresso em policromia. Contém 24 peças	GROW	30	unid	71,9	2.157,00
Item 066	Jogo com 18 jogos diferentes - damas, jogo indiano, jogo da velha, corrida de obstáculos, jogo da ferrovia, prova de natação, pulo do gato, caça a raposa, viagem de foguete, jogo dos desejos, quebra-cabeça solitário, corrida de iates, caça ao coelho, esquinas, corrida das bicicletas, voo, corrida dos cangurus.	JOTT PLAY	30	unid	71,89	2.156,70
Item 067	Jogo Cruza-Letras -1 tabuleiro e 36 cartelas de figuras	JOTT PLAY	30	unid	45,47	1.364,10
Item 068	Jogo da memória educativa variadas	JOTT PLAY	30	unid	48,78	1.463,40
Item 069	Jogo da memória Sílabas Iniciais e Figuras- Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm	JOTT PLAY	30	unid	60,72	1.821,60
Item 070	Jogo da velha - Contém um tabuleiro em MDF emoldurado tamanho 28 x 28 x 0,9 cm + 14 peças em EVA	JOTT PLAY	40	unid	44,26	1.770,40
Item 071	Jogo de argolas liso c/5 pinos e 5 argolas de plástico coloridas com base de madeira medindo 58x7cm.	JOTT PLAY	30	unid	99,96	2.998,80
Item 072	Jogo de Dama Adaptado para inclusão social	JOTT PLAY	30	unid	279,22	8.376,60
Item 073	Jogo de Loto leitura - Jogo confeccionado em M.D.F. com 130 peças, composto por 5 tabuleiros medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm e 100 fichas (quadrinhos) medindo 2 x 2 cm	JOTT PLAY	30	unid	107,36	3.220,80
Item 074	Jogo de Loto numérica - Jogo confeccionado em M.D.F. composta por 4 tabuleiros com as operações de matemática de adição e subtração, medindo 14 x 14 cm. 36 fichas com os resultados das operações pintadas com tinta atóxica, medindo 3 x 3 cm. 40 bolinhas de E.V.A. coloridas.	JOTT PLAY	30	unid	86,92	2.607,60
Item 075	Jogo fazendo Cálculo - Confeccionado em M.D.F. 42 peças, pintada e serigrafada em um dos lados com tinta atóxica, medindo 3 x 3 cm.	BRINCAR E APRENDER	30	unid	70,11	2.103,30
Item 076	Jogo Meu Primeiro Puzzle - 4 quebra-cabeças com moldura	BRINCAR E APRENDER	30	unid	69,29	2.078,70
Item 077	Jogo palavras cruzadas	BRINCAR E	30	unid	98,13	2.943,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

		APRENDER				
Item 078	Jogo primeiras palavras com 15 cartelas e 25 peças	BRINCAR E APRENDER	30	unid	55,15	1.654,50
Item 079	Jogo resta um	BRINCAR E APRENDER	30	unid	21,44	643,2
Item 080	Jogo Soletrando - c/12 cartelas fracionadas	BRINCAR E APRENDER	30	unid	60,88	1.826,40
Item 081	Jogos educativos avançados variados - idade de 10 até 15 anos	BRINCAR E APRENDER	30	unid	269,44	8.083,20
Item 082	Jogos educativos nível médio variados - idade de 6 a 12 anos	BRINCAR E APRENDER	30	unid	100,5	3.015,00
Item 083	kit cozinha - panelinhas	NIG	40	conj	50,22	2.008,80
Item 084	Kit de Trânsito - Confeccionado em madeira e M.D.F. Composto por 15 peças medindo 90 cm de altura, sendo: 01 semáforo (base/placa) medindo: 15 x 20 cm e 14 placas de sinalização (base/placa) medindo: 20 x 20 cm, serigrafadas com as cores conforme as normas de trânsito.	NIG	10	unid	617,45	6.174,50
Item 085	Material dourado individual 62 peças em madeira	NIG	30	unid	52,89	1.586,70
Item 086	Mosaico com 100 peças coloridas em peças plásticas.	NIG	30	unid	49,68	1.490,40
Item 087	Numerais 0 a 9 em braile - 10 peças 8 x 4 cm	NIG	30	unid	86,09	2.582,70
Item 088	Numeral e quantidades - em M.D.F. 30 peças	NIG	30	unid	117,1	3.513,00
Item 089	Numeros e sinais matemáticos - Contém 25 peças em madeira	NIG	30	und	78,07	2.342,10
Item 090	Painéis Psicomotores - Kit com 4 - Confeccionados em M.D.F. composto por 4 pinos e 4 painéis vazados em forma de cursos (curvilíneo; fantástico; pré escrita e linear), pintados nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, com tinta ultravioleta atóxica.	CARLU	10	unid	395,44	3.954,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Item 091	Painel de Atividades Psicomotoras -Confeccionado em M.D.F. Madeira. P.V.C. e metal, Composto por 11 atividades distribuídas em brinquedos de atividades e brinquedos sonoros, fixos no painel. Brinquedos de atividades: 01 Alfanumérico giratório, 01 Prancha de engrenagem, 01 Aramado carrinho, 01 Quadrinho Lousa com apagador, 01 Encontre o percurso, 01 Ábaco aluno argolas de plástico, 01 Aramando bate com martelo. Brinquedos Sonoros: 01 reco reco de madeira, 01 metalofone tubos, 01 par de platinelas e 01 agogô. Medida do produto: 184 x 15 x 75,5 cm.	CARLU	5	conj	5.215,54	26.077,70
Item 092	Passa figuras caixa c/ 4 peças	BRINCAR E APRENDER	30	unid	68,33	2.049,90
Item 093	Pote com letras c/171 peças	BRINCAR E APRENDER	30	unid	58,57	1.757,10
Item 094	Pote com Números c/180 peças	BRINCAR E APRENDER	30	unid	59,86	1.795,80
Item 095	Pula corda - com 2 metros de comprimento, cabos de madeira e corda de nylon.	BRINCAR E APRENDER	60	unid	29,74	1.784,40
Item 096	Quebra cabeça evolutivo com Kit de 6 jogos	BRINCAR E APRENDER	30	Conj	363,16	10.894,80
Item 097	Quebra cabeça variados - com 150 peças - confeccionado em material cartonado impresso em policromia.	NIG	30	unid	45,31	1.359,30
Item 098	Quebra cabeça variados - com 200 peças - confeccionado em material cartonado impresso em policromia.	NIG	30	unid	64,23	1.926,90
Item 099	Quebra cabeça variados - com 500 peças - confeccionado em material cartonado impresso em policromia.	JOTT PLAY	30	unid	63,2	1.896,00
Item 100	Quebra cabeça variados - com 60 peças - confeccionado em material cartonado impresso em policromia.	JOTT PLAY	30	unid	40,61	1.218,30
Item 101	Quebra-cabeça Animais e Filhotes - Kit com 10 Quebra-cabeças -	JOTT PLAY	10	unid	298,75	2.987,50
Item 102	Quebra-cabeça de atividades esportivas - O conjunto é confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra cabeças, cada um medindo	CARLU	10	unid	191,06	1.910,60
	280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças.					



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

Item 103	Quebra-cabeça de Meios de Transportes, é confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças, cada um medindo 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças.	JOTT PLAY	10	unid	144,44	1.444,40
Item 104	Rede de vôlei com 1 faixa sintética	GISMAR	10	unid	190,87	1.908,70
Item 105	Sequência Lógica Atividades - Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	CARLU	20	unid	75,41	1.508,20
Item 106	Sequência Lógica de Inclusão Social - Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica	CARLU	20	unid	57,52	1.150,40
Item 107	Sequência lógica vida - Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica	CARLU	60	unid	75,44	4.526,40
Item 108	Tangram com 28 peças em madeira.	BRINCAR E APRENDER	60	unid	60,41	3.624,60
Item 109	Tapete Alfanumérico com 36 peças em eva	GROW	60	unid	504,43	30.265,80
Item 110	Tapete Amarelinha em eva com 11 peças	GROW	60	unid	205,65	12.339,00
Item 111	Teatro 3 em 1 - Teatro da Patota - confeccionado em M.D.F. e madeira usinado, composto por 27 peças, 2 pares de cortinas grandes de T.N.T. e 1 par de cortinas pequenas de T.N.T. Teatro para fantoches: 8 peças de M.D.F, sendo 1 bandô com 2 janelas para dedoches com cortininhas de T.N.T. pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com ilustração do dia e da noite e de um relógio ao centro com 2 ponteiros em E.V.A.	CARLU	60	unid	1.082,50	64.950,00
Item 112	Xadrez escolar - Estojo e peças plásticas.	BRINCAR E APRENDER	60	unid	160,74	9.644,40
R\$ 2.101.934,14 (DOIS MILHOS CENTO E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)						



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50**

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é **de 12 MESES** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 7.124/2023.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

3. 4.1. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.101.934,14** (DOIS MILHOS CENTO E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento atestado da **Nota Fiscal/Fatura**.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da datado **orçamento estimado. Em 15/07/2025**

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 7.124/2023;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art.137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
 - b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por lei;
 - c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos

arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.22. Cumprir outras obrigações, especialmente no que concerne ao prazo de entrega e execução do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII à XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses datada da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **não** ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2025:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50**

12.361.0050.2035.000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.39 outros serviços terceiros – pessoa jurídica
12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 30%
33.90.39 outros serviços terceiros – pessoa jurídica
12.361.0832.2201.000 - MANUT. E FUNC. DE CRECHES
33.90.39 outros serviços terceiros – pessoa jurídica
12.365.0832.2103.000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA
33.90.39 outros serviços terceiros – pessoa jurídica
12.366.0421.2105.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.39 outros serviços terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Bernardo/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

RONALDO DE OLIVEIRA
SOUSA:01150573317

Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA
SOUSA:01150573317
Dados: 2025.07.15 17:42:37 -03'00'

São Bernardo/MA, 15 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal São Bernardo-MA
Ronaldo de Oliveira Sousa
Secretaria de Finanças

K&M EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.220.541/0001-84

Madson Leonardo Dutra Pereira

CPF: 791.849.873-91

Representante Legal